

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0 0 8 / 8 I:

DATA: 18 de MARÇO de 1.981:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à COPEL, rede'
de energia elétrica e dá outras pro
vidências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à COPEL - Companhia Paranaense de Energia, a extensão da Rede de Energia Elétrica que dá acesso à Praça Paris, incluindo 02 (dois) postes, np valor de CR\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em / contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'O este, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oi tenta e um.

Prefeito Municipal